



Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Fls. nº 2
Proc. 850 91

MOCOCA, 25 de novembro de 1.991.

Of. nº 1.046/91

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
1.483	25/11/91	<i>[Signature]</i>

Encaminhamos o anexo Projeto de Lei, para apreciação dessa Douta Câmara, em regime de urgência de acordo com o Artigo 39 da Lei Orgânica do Município de Mococa.

Trata-se de alteração do **Valor de Referência** vigente no Município, que passa para Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) e que servirá como indexador, para efeito do disposto no Artigo 204, da Lei nº 1.567, de 30 de novembro de 1984, Código Tributário Municipal, necessária para atualização dos lançamentos das cobranças baseadas naquele valor, para o próximo exercício.

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

[Signature]
FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER

DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

DESPACHO
AC(3) COMISSÃO DE
Finanças, Obras e Saúde
Instituição Social
Data 25/11/91
[Signature]



Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Fls. nº 3
850 91

PROJETO DE LEI Nº 160, DE DE 1.991.

Altera Valor de Referência vigente no Município.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O valor de Referência vigente no Município passa ser de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), que servirá como indexador para cobrança de tributos, multas e preços públicos criados e arrecadados pelo Município e será automática e mensalmente indexado de acordo com índice ou título adotado pelo Governo Federal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, DE DE 1991.

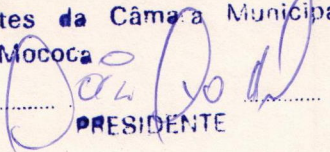
FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

9º L
S. Sessão 28/12/1991
Presidente

9º L
S. Sessão 28/12/1991
Presidente

PROCESSO Nº.850/91

PROJETO DE LEI Nº.160/91

Recebimento para estudo e
parecer em 26/11/1991
com o prazo de 20 dias
vencível em 16/12/91
Sala das Comissões Perma-
nentes da Câmara Municipal
de Mococa

PRESIDENTE
Comissão de

DESIGNO RELATAS A PRE. NEE MATERIA D VERILADOR
Nildo F. ...
com prazo de 10 dias vencível em 10/12/91
Sala das Comissões em

PRESIDENTE

Recebimento para estudo e
parecer em 26/11/1991
com o prazo de 20 dias
vencível em 16/12/91
Sala das Comissões Perma-
nentes da Câmara Municipal
de Mococa

PRESIDENTE
Comissão de

DESIGNO RELATAS A PRE. NEE MATERIA D VERILADOR
João B. ...
com prazo de 10 dias vencível em 10/12/91
Sala das Comissões em

PRESIDENTE

Recebimento para estudo e
parecer em 26/11/1991
com o prazo de 20 dias
vencível em 16/12/91
Sala das Comissões Perma-
nentes da Câmara Municipal
de Mococa

PRESIDENTE
Comissão de Obras

DESIGNO RELATAS A PRE. NEE MATERIA D VERILADOR
João ...
com prazo de 10 dias vencível em 10/12/91
Sala das Comissões em
26/11/91

PRESIDENTE

Recebimento para estudo e
parecer em 26/11/1991
com o prazo de 20 dias
vencível em 16/12/91
Sala das Comissões Perma-
nentes da Câmara Municipal
de Mococa

PRESIDENTE
Comissão de Saúde

DESIGNO RELATAS A PRE. NEE MATERIA D VERILADOR
Josi ...
com prazo de 10 dias vencível em 10/12/91
Sala das Comissões em
26/11/91

PRESIDENTE



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.

REFERENCIA:- Projeto de Lei 160/91

INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa

RELATOR:- Vereadora Neide Falarini Bedin

ASSUNTO:- altera o valor de referência vigente no município

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1.991.

NEIDE FALARINI BEDIN
Relatora

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 1.991.

DR. JAIR ROTTA
Presidente

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Membro



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº.160/91

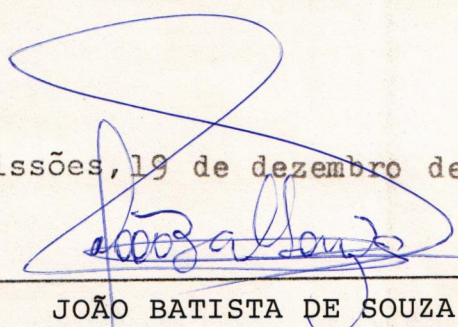
INTERESSADO: Prefeito Municipal de Mococa

RELATOR: Vereador - João Batista de Souza

ASSUNTO: altera valor de referência vigente no município

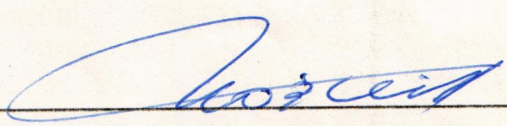
Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

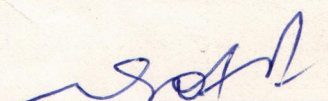
Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1.991.

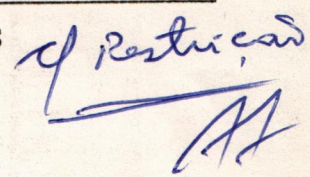

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 1.991.


ITALO MAZIERO
Secretário


NELSON ALVES
Membro


Restrição
At



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº.

REFERENCIA:- Projeto de Lei nº.160/91

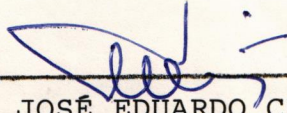
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa

RELATOR:- Vereador - Dr. José Eduardo Ciparrone

ASSUNTO:- altera valor de referência vigente no município

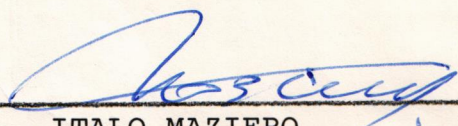
Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

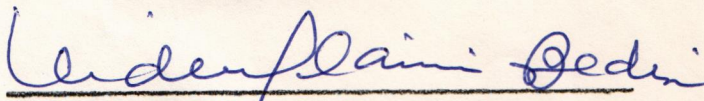
Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1.991

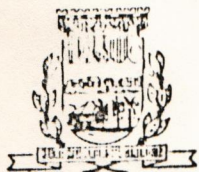

DR. JOSÉ EDUARDO CIPARRONE
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 1.991


ITALO MAZIERO
Secretário


NEIDE FALARINI BEDIN
Membro



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA SAÚDE E ASS.SOCIAL

PARECER Nº.

REFERENCIA:- Projeto de Lei nº.160/91

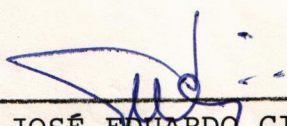
INTERESSADO:-Prefeito Municipal de Mococa

RELATOR:- Vereador - Dr. José Eduardo Ciparrone

ASSUNTO:- altera valor referencia vigente no município

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1.991.


DR. JOSÉ EDUARDO CIPARRONE

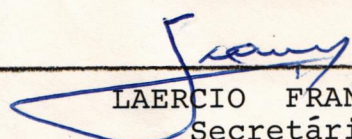
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 1.991.

DR. JOÃO BATISTA ROTTA

Presidente


LAERCIO FRANÇOSO
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 9
Proc. 85091

MOCOCA, 19 de dezembro de 1.991.

OF. nº 1.108/91

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL = MOCOCA =		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
1.566	19/12/91	

Dirigimo-nos a Vossa Excelência , através do presente, com o objetivo de convocar essa Douta Câmara Municipal extraordinariamente, de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município de Mococa, em seu artigo 63, XII, para deliberar sobre a seguinte matéria:

- Projeto de Lei nº 160/91 - Que altera Valor de Referência vigente no Município.
- Projeto de Lei nº 162/91 - Que altera disposições do Capítulo I, da Lei nº 1567/84 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências.

Cumpre esclarecer a Vossa Excelência que os projetos de lei apontados para sua validade constitucional dependem expressamente da anterioridade de sua apreciação.

Tal motivo impõe-se-lhe, bem por isso a sua aprovação neste ano, para vigorar em 1992, sem qualquer óbice ou restrição constitucional.

Acreditando que, pela matéria veiculada em ambos os projetos, a Câmara Municipal, por seus dignos vereadores não faltará à pronta apreciação, entendendo a necessidade da sessão extraordinária que ora requeremos.

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

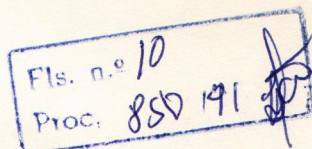
Exmo.Sr.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo



ref.Of.629/91-CM.

Mococa, 30 de dezembro de 1.991

Senhor Prefeito:

Tem o presente a finalidade de comunicar a Vossa Excelência, que os Projetos de Leis n.ºs.160 e 162/91, encaminhado a consideração desta Casa através dos ofícios n.ºs. 1046 e 1057/91 respectivamente, foram REJEITADOS em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 do corrente mês.

Reiterando a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço firmamo-nos.

Atenciosamente,

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

Exmo.Sr.

DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA

DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA.